

LEI N.º 027/2007

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2007 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do município de Palmital, para o exercício financeiro de 2007, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) para cobertura da despesa abaixo relacionada:

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
3575 10.002	Departamento de Obras	
17.511.1701.1- 120	Sistemas de Abastecimento de Água	
4.4.90.51.00.0 0	Obras e Instalações	
3.1.00.000752	Convênio Funasa - Abastecimento de Água - Exerc. Corr.	280.000,0 0
	TOTAL	280.000,0 0

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, será utilizado o excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso **3.1.00.000752- Convênio Funasa - Abastecimento de Água - Exercício Corrente** rubrica de receita 1.7.2.1.03.01.00.00 - Convênio Funasa - Abastecimento de Água.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e sete dias do mês de agosto de 2007.

Damarci Caputo de Carvalho
Presidente